



Comissão Intergestores Regionais – CIR

CONSENSO CIR – Ilha do Bananal N° 003 /2015, 24 de junho de 2015.

Dispõe sobre a pactuação regional das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o ano de 2015.

OS GESTORES MUNICIPAIS E REPRESENTANTES ESTADUAIS DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR Ilha do Bananal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 8.080/90, no Decreto Federal nº. 7.508/2011, e na Resolução CIT nº 1 de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e a constituição das Comissões Intergestores Regional (CIR) e suas competências;

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT Nº 05 de 19 de junho de 2013, que dispõe sobre as regras do processo de pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para os anos de 2013-2015, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e a implementação do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP);

Considerando o parágrafo 1º§ do artigo 4º da resolução CIT nº 05/13, a pactuação regional precederá a pactuação estadual, sendo as metas municipais e estaduais registradas no SISPACTO

Considerando o Caderno de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores: 2013-2015 do Ministério da Saúde, 3ª Ed. publicado em 2015, e

Considerando a análise, discussão e pactuação na plenária da Comissão Intergestores Regional (CIR) Ilha do Bananal em reunião ordinária realizada em 24 de junho de 2015, na cidade de Araguaçu.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores regionais no âmbito da CIR, para o ano de 2015 da região Ilha do Bananal composta pelos municípios de Aliança do Tocantins, Alvorada, Araguaçu, Cariri do Tocantins, Crixás do Tocantins, Dueré, Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi, Jaú do Tocantins, Palmeirópolis, Peixe, Sandolândia, Santa Rita do Tocantins, São Salvador do Tocantins, São Valério da Natividade, Sucupira e Talismã.

Art. 2º - Este Consenso entra em vigor nesta data



Comissão Intergestores Regionais – CIR

Secretário Municipal de Saúde

Jacques Paulo Pires

Secretário (a) Municipal de Saúde de Aliança
do Tocantins

Bruno L. S. V.

Secretário (a) Municipal de Saúde de Alvorada

Rayane Ferreira Boenca de Barros

Secretário (a) Municipal de Saúde de Araguaçu

Edson Quilhado da P. Ar.

Secretário (a) Municipal de Saúde de Cariri do
Tocantins

Sebastião Angelus F. de Souza

Secretário (a) Municipal de Saúde de Crixás

Margarete C. de Costa

Secretário (a) Municipal de Saúde de Dueré

Seuji P. D. Aguiar

Secretário (a) Municipal de Saúde de Gurupi

Orielle Pinheiro de Araújo

Secretário (a) Municipal de Saúde de Jaú do
Tocantins

Holiete Moura Facundes

Secretário (a) Municipal de Saúde de
Palmeirópolis

Dilia Arriu dos Santos

Secretário (a) Municipal de Saúde de Peixe

Rayane Bruxo Ferreira

Secretário (a) Municipal de Saúde de
Sandolândia

Enyres Lopes P. G. G.

Secretário (a) Municipal de Saúde de Santa Rita
do Tocantins

Thaissa Paixão Férida

Secretário (a) Municipal de Saúde de São
Salvador do Tocantins

Representante SESAU na CIR

Dan

Marilene Coutinho Borges
Tec. Desenv.e Pol. De Saúde

Gerciana de S. Ribeiro
Gerciana de Souza Ribeiro
Téc.SESRT

AMM

Luciana Ferreira Marques da Silva
Dir. Vigilância em Saúde

Rosângela Barros

Rosângela Maria Coelho Barros
Dir. Atenção Básica

Ramon Edler

Ramon Edler Carvalho
Téc., Desenv.e Pol. De Saúde

Jáder Rosário

Jáder José Rosário da Silva
Téc. Vigilância



Comissão Intergestores Regionais – CIR

Eva Diane S. Oliveira

Secretário (a) Municipal de Saúde de São
Valério da Natividade

Helena Souza R. Rocha

Secretário (a) Municipal de Saúde de Talismã